

## ATO DECLARATÓRIO

**NUP nº 30001.000080/2024-30**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**

**Objeto da Parceria: “Festival Halleluya 2024”**

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “Festival Halleluya 2024” com atuação fundamentada na realização de festival artístico, voltado ao público católico, que é realizado desde 1995, apresentações artísticas com mais de 30 atrações, o festival contará com 7 espaços delimitados mas integrados entre si, tais como Espaço cultural (para debates de temas e entrevistas), Espaço vida (para doação de sangue, coleta de alimentos não perecíveis, conscientização e prevenção das drogas e acolhimento aos dependentes químicos), Espaço Adventure (voltado para a prática e prestígio dos esportes radicais), Espaço kids, Palco principal, Espaço misericórdia (voltado para a reorientação de pessoas e famílias) e o ExpoHalleluya (área de estandes para empresas), atingindo um público-alvo estimado de 1.000.000,00 (hum milhão) pessoas.

Ressalte-se que a organização ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, detêm a propriedade intelectual da marca “FESTIVAL HALLELUYA”, conforme consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Processo nº 907991416, sendo a única autorizada explorar comercialmente a marca, restando demonstrada a exclusividade do proponente na realização do projeto.

O proponente já firmou parcerias com a Casa Civil para a execução de edições anteriores do objeto em questão, mediante inexigibilidade de chamamento público, quais sejam, o Termo de Fomento nº 02/2023, autorizado pela Lei Estadual nº 18.405/2023, o Termo de Fomento nº 14/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022, Termo de Fomento nº 23/2019, autorizado pela Lei Estadual nº 16.933/2019, Termo de Fomento nº 40/2018, (Lei Estadual nº 16.565/2018), Termo de Fomento nº 26/2017 (Lei Estadual nº 16.289/2017), Convênio nº 07/2016 (Lei Estadual nº 16.062) e Convênio nº 35/2015.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0.

### DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.000080/2024-30, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**Festival Halleluya 2024**”, a realizar-se entre os dias 17/07/2024 e 21/07/2024, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil**

**Palácio da Abolição - Casa Civil**

Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013

Fortaleza / CE - Fone: (85) 3466.4000

Assinado eletronicamente no Suite em: 04/06/2024

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOSE MOURA CAVALCANTE em 04/06/2024, às 15:39 SABRINE GONDIM LIMA em 04/06/2024, às 15:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E7A3-A05D-C105-F6D6.

SUITE